



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 12 DE JUNHO DE 2000.

Concede licença remunerada, para tratamento de saúde, ao Vereador Marcello Francisco da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

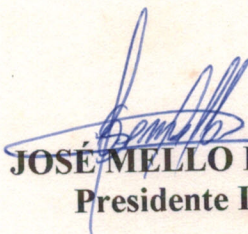
Art. 1º - Fica concedida, nos termos do art. 48, I e § 2º da Lei Orgânica Municipal e Art. 252, § 1º do Regimento Interno dessa Casa, licença remunerada, para tratamento de saúde, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ao Vereador Marcello Francisco da Silva.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior tem início a partir de 05 de junho e término em 03 de agosto do corrente ano.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de junho de 2000.


JOSÉ MELLO DA COSTA
Presidente Interino